

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1000, de 04 de maio de 2026



**HU BRASIL**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO**

Superintendente

**FILIPE CUNHA REGES DA COSTA**

Gerente Administrativo

**MARCELO LUIZ LORENÇATO**

Gerente de Atenção à Saúde

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
LOCALIZAÇÃO .....	3
Portaria-SEI nº 106, de 04 de maio de 2026.....	3
RESULTADO.....	4
Portaria-SEI nº 107, de 04 de maio de 2026.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	6
FISCALIZAÇÃO .....	6
Portaria-SEI nº 090, de 04 de maio de 2026.....	6

**SUPERINTENDÊNCIA****LOCALIZAÇÃO****Portaria-SEI nº 106, de 04 de maio de 2026**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve: Art. 1º Localizar o(a) servidor(a) TAIYSSA KELLEY DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE 3521132, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, exercendo suas atividades na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, desde 10 de fevereiro de 2026, com carga horária semanal de 40 horas, distribuídas em plantões de 06h e 12h.

Descrição das atividades	Frequência	Tempo médio
Prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios, ao recém-nascido;	S	2 horas
Executar atividades de assistência de enfermagem ao recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro;	S	3 horas
Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;	S	1 horas
Observar, reconhecer e descrever sinais vitais dos recém-nascidos;	S	2 horas
Preparar e administrar medicamentos conforme prescrição médica pelas vias oral, retal, intramuscular, endovenosa;	S	3 horas
Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;	S	1 horas
Efetuar cuidados de higiene oral e corporal, lavagem externa e banho no leito;	S	3 horas
Auxiliar nos procedimentos invasivos, como entubação oro-traqueal, drenagem e passagem de sondas;	S	2 horas
Realizar controle hídrico; administrar oxigenoterapia prescrita pelo médico;	S	3 horas
Assistência ao corpo após a morte: limpeza, tamponamento e identificação;	S	2 horas

Acompanhar processo no SEI e Email institucional;	S	2 horas
Manter email institucional ativo e em uso, pois toda informação da MEJC e EBSEH é repassada por e-mail;	S	2 horas
Zelar pela assiduidade, registro de ponto de entrada e saída.	S	2 horas
Realizar limpeza concorrente dos equipamentos em uso de seus pacientes e limpeza terminal das incubadoras e berços.	S	2 horas

Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

## RESULTADO

### Portaria-SEI nº 107, de 04 de maio de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019 resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da votação do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, da Maternidade Escola Januário Cicco.

Distribuição dos votos por categoria:

Nível técnico/ médio			
Candidato	Quantidade de votos	%	Colocação
Walber Jorge Medeiros de Azevedo	51	31,68	1º lugar
Voto Nulo	-		
Total	51	100%	

Nível superior			
Candidato	Quantidade de votos	%	Colocação
Diego Rodrigues de Carvalho	46	28,57	1º lugar
Mirley Carla Medeiros Modesto	36	22,36	2º lugar
Marcela Christina Pereira Fernandes	26	16,15	3º lugar
Voto Nulo	02	1,24	
Total	110	100%	

Art. 2º O prazo de recurso é o dia 05.05.2026 e deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [udp.mejc-ufrn@ebserh.gov.br](mailto:udp.mejc-ufrn@ebserh.gov.br)

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### FISCALIZAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 090, de 04 de maio de 2026

O Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário CICCO - MEJC-UFRN-EBSERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 604, de 30 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2164, de 31 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar, os abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização das atas de registro de preços decorrentes do pregão 90106/2025 (UASG 155007), em razão de manifestação da MEJC na IRP 71/2025, para aquisição de equipamento de diagnóstico por imagem (ultrassom), conforme condições e quantidades estabelecidas, destinada aos hospitais universitários federais vinculados à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

#### I Gestor das Atas de Registro de Preços:

	Nome	Matrícula SIAPE nº
Titular	Cayo Eduardo Leal de Menezes	223****
Substituto	Gabriela Camara Bezerra	216****

#### II Fiscal das Atas de Registro de Preços:

	Nome	Matrícula SIAPE nº
Titular	Joany Gabrielly da Silva Severino	337****
Substituto	Heitor Breno Silva Bezerra	324****

**Art.2º** Compete ao Gestor observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 3.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da Ata;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços/aquisição do material adquirido;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução da Ata, proposta pelo Fiscal Técnico;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da Ata, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 3.0;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica da Ata, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas na Ata, em especial, o objeto e os prazos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e na Ata de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas, para análise e ratificação do Gestor;

Art.4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Cunha Reges da Costa